

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

## SUMÁRIO

1. Objetivo.....	2
2. Âmbito de Aplicação .....	2
3. Rotinas Gerais de Integração .....	2
4. Inscrição do crédito a receber em Dívida Ativa.....	4
5. Ajustes de Exercícios Anteriores .....	5
6. Reclassificação da Dívida Ativa Tributária .....	6
7. Atualização Monetária, Juros, Multas/Encargos da Inscrição da Dívida Ativa Tributária.....	7
7.1. Atualização do Estoque da Dívida por juros.....	7
7.2. Contabilização das multas por descumprimento de obrigações acessórias .....	8
8. Baixa da Dívida Ativa Inscrita.....	8
8.1. Baixa por Recebimento em Espécie ou Baixa de Estoque da Dívida por Pagamento:.....	9
8.1.1. Recebimentos a maior .....	10
8.2. Baixa por Abatimentos e Anistias ou Baixa por Desoneração: .....	11
8.3. Baixa por cancelamentos (cancelamento principal, juros, multas ou outros encargos):.....	11
8.4. Baixa por Recebimento em Bens ou Direitos .....	12
8.5. Baixa por Compensação de Créditos .....	12
8.5.1. Depósito Judicial .....	13
8.6. Baixa por Prescrição .....	13
9. Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável.....	14
Anexo I – Lançamentos Contábeis de Inscrição .....	16
Anexo II – Lançamentos Contábeis de Baixa.....	25
Anexo III - Descrição dos Fatos Extracaixa .....	28

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

## 1. Objetivo

Estabelecer procedimentos para permitir o registro dos processos referentes à Dívida Ativa Tributária a serem executados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan, por meio da integração com o Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária- Sigat.

## 2. Âmbito de Aplicação

Esta Orientação Técnica Interna – OTI será utilizada pela Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança – Darc, em substituição à Orientação Técnica nº 068/2019.

Nessa unidade gestora estão contabilizados os valores inscritos em Dívida Ativa Tributária, atualmente identificada como UG 0007 - Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - DARC, da UO 13101, sendo referida nesta OTI como a Unidade Responsável pela Dívida Ativa.

## 3. Rotinas Gerais de Integração

Os lançamentos contábeis que estão integrados com o Sigat ocorrerão conforme as informações estabelecidas entre os sistemas, das quais foram definidas como parâmetros:

- Grupo Contábil
- Convênio de arrecadação

As informações dos lançamentos contábeis para cada tipo de registro da Dívida Ativa Tributária estão especificadas nos Anexos I e II.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

Os convênios informam o tipo de Dívida Ativa, tais como, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, Taxas pela Prestação de Serviços – TPS e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP.

Os dados referentes à Dívida Ativa serão transmitidos do Sigat para o Fiplan antes do fechamento mensal da contabilidade. Caso sejam identificadas situações em que ocorram erros de lançamentos, o Fiplan irá gerar notificação por grupo de e-mail específico e, somente após a regularização das inconsistências, o sistema será fechado, não sendo mais permitida alteração de dados.

O Registro da Dívida Ativa - RDA ocorrerá conforme as informações recebidas do Sigat, constando a discriminação do tipo de crédito a receber: ICMS, IPVA, ITCD, TPS e TPP.

As informações recebidas pelo Fiplan por integração com o Sigat serão mais bem detalhadas nos itens seguintes:

- Inscrição do crédito a receber em Dívida Ativa;
- Atualização monetária;
- Atualização do estoque da dívida por juros;
- Obrigações acessórias;
- Ajuste da Dívida Ativa por valor recuperável; e
- Baixa da Dívida Ativa por
  - recebimento em espécie;
  - abatimento, anistia ou desoneração;
  - cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; e
  - prescrição ou decadência.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

Os lançamentos no Fiplan serão realizados com base nos dados fornecidos pelo Sigat, de acordo com as descrições dos tipos de controle definidos nesse sistema.

O Sigat enviará os seguintes dados com o nome de “**outras extinções**”: remissão<sup>1</sup>, prescrição<sup>2</sup>, decisão administrativa irreformável<sup>3</sup>, e decisão judicial passada em julgado<sup>4</sup>.

A **Darc** deverá verificar os lançamentos contábeis realizados, analisando cada classificação da futura receita especificada no Fiplan. Os tipos de registro dos lançamentos para inscrição da Dívida Ativa estão em tabela específica constante no Anexo I desta OTI.

A repartição de receitas ocorrerá de forma automática, conforme tabela de parametrização cadastrada no Fiplan.

Para as situações em que não haja integração das informações com o Sigat, a unidade responsável pela inscrição da Dívida Ativa Tributária deverá solicitar orientação da Dicop pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), informando no assunto “Dívida Ativa Tributária”.

#### **4. Inscrição do crédito a receber em Dívida Ativa**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o órgão ou entidade de origem do crédito deve encaminhar para inscrição o valor do principal acrescido de atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios até a data do encaminhamento.

<sup>1</sup> Inciso IV do art. 156 do Código Tributário Nacional.

<sup>2</sup> Inciso V do art. 156 do Código Tributário Nacional.

<sup>3</sup> Inciso IX do art. 156 do Código Tributário Nacional.

<sup>4</sup> Inciso X do art. 156 do Código Tributário Nacional.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

As informações poderão ser consultadas observando, além do tributo específico, as seguintes situações:

**Inscrição ou Restauração da Dívida Ativa – Obrigações Principais**

- Contabilização do Principal;
- Contabilização da multa do valor do principal;
- Contabilização dos acréscimos moratórios – juros da inscrição do valor do principal; e
- Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF<sup>5</sup> até o ano de 2000.

**5. Ajustes de Exercícios Anteriores**

Para os casos de Ajustes de Exercícios Anteriores, as informações serão recebidas no Fiplan por integração com o Sigat, sendo realizados automaticamente os seguintes lançamentos:

Ajustes de Exercícios Anteriores Aumentativos (ICMS, IPVA, ITCD, TPP e TPS)

D - 1.2.1.1.04.01.00 - Dívida Ativa Tributária

C - 2.3.7.1.1.03.00.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Ajustes de Exercícios Anteriores Diminutivos (ICMS, IPVA, ITCD, TPP e TPS)

D - 2.3.7.1.1.03.00.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores

C - 1.2.1.1.04.01.00 - Dívida Ativa Tributária

<sup>5</sup> PAF – Processo Administrativo Fiscal.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

## 6. Reclassificação da Dívida Ativa Tributária

O MCASP versa que, pelo fato de a Dívida Ativa surgir pelo inadimplemento do pagamento do respectivo tributo, gera incerteza com relação ao prazo para realização do crédito. Dessa forma, a regra do reconhecimento inicial da Dívida Ativa se dá no ativo de longo prazo. Contudo, caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em Dívida Ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante.

Para viabilizar a contabilização fidedigna do valor referente ao estoque de Dívida Ativa Tributária, devem ser efetuados os registros contábeis no Fiplan, utilizando os seguintes fatos extracaixa:

- a) Para reclassificação de créditos de Dívida Ativa Tributária do longo para o curto prazo, utilizar o fato extracaixa 2.2.135. (Ver item 1 do Anexo III)
- b) Para reclassificação de créditos de Dívida Ativa Tributária do curto para o longo prazo, utilizar o fato extracaixa 2.2.137. (Ver item 2 do Anexo III)

Após o cálculo da expectativa do que se espera receber a título de Dívida Ativa Tributária no curto prazo, a unidade responsável deverá lançar esse valor por meio do fato extracaixa 2.2.135.

Se no decorrer do exercício for constatada alteração na estimativa e for verificado que houve aumento no crédito, o usuário pode incluir uma nova Nota de Lançamento – NLA, também utilizando o fato extracaixa 2.2.135, complementando o montante do curto prazo.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

Em uma eventual situação que for identificada superavaliação dos valores estimados a serem recebidos no curto prazo, o usuário pode utilizar o fato extracaixa 2.2.137 para ajustá-los, mediante redução do estoque de curto prazo, isto é, reclassificando-os do curto para o longo prazo.

## 7. Atualização Monetária, Juros, Multas/Encargos da Inscrição da Dívida Ativa Tributária

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a atualização monetária, juros, multas e outros encargos moratórios incidentes sobre os créditos inscritos em Dívida Ativa, previstos em contratos ou normativos legais, devem ser incorporados ao valor original inscrito, de acordo com o regime de competência.*

O Fiplan receberá por integração com o Sigat os valores de multas, juros e outros encargos/correção monetária<sup>6</sup> sobre os créditos inscritos para efetivar a contabilização e fazer os rateios pelas respectivas vinculações.

### 7.1. Atualização do Estoque da Dívida por juros

Os créditos inscritos em Dívida Ativa são objeto de atualização por juros ao final de cada mês. O valor atualizado terá por base o saldo do estoque. Essa atualização ocorrerá no Fiplan de forma automática por integração com o Sigat.

<sup>6</sup> Correções monetárias somente até o exercício de 2000.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

Será realizado o seguinte lançamento:

#### **Juros do estoque**

Débito: 1.2.1.1.04.01.00 – Conta Estoque da Dívida Ativa Tributária

Crédito: 4.4.2.4.1.70.04.00 – Dívida Ativa Tributária - Juros

#### **7.2. Contabilização das multas por descumprimento de obrigações acessórias**

Para a Dívida Ativa Tributária, a integração do Fiplan com o Sigat irá promover contabilização das multas por descumprimento das obrigações acessórias por meio dos procedimentos de inscrição mencionados nesta OTI.

As informações enviadas pelo Sigat ao Fiplan ainda não permitem a contabilização com identificação específica do tipo de obrigação acessória.

#### **8. Baixa da Dívida Ativa Inscrita**

Todo recebimento de Dívida Ativa, qualquer que seja a forma, deverá corresponder a uma receita orçamentária e ocorrerá simultânea baixa contábil de crédito registrado anteriormente no Ativo. O recebimento da Dívida Ativa sem a baixa do Ativo configura a ocorrência de receita sem o respectivo cancelamento do direito a receber, gerando uma informação incorreta nos demonstrativos contábeis do ente público.

As baixas da Dívida Ativa podem ocorrer por:

- Recebimento em espécie ou Baixa do Estoque da Dívida;
- Recebimento em bens ou direitos;

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

- Abatimento, anistia ou Baixa por Desoneração;
- Cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;
- Compensação de créditos inscritos em dívida ativa com créditos contra a Fazenda Pública; ou
- Prescrição da dívida ou decadência.

A receita relativa à Dívida Ativa tem caráter orçamentário e pertence ao exercício em que for realizada.

#### **8.1. Baixa por Recebimento em Espécie ou Baixa de Estoque da Dívida por Pagamento:**

Os recebimentos em espécie de valores referentes à Dívida Ativa Tributária serão registrados inicialmente em conta retificadora do ativo de acordo com as informações do Documento de Arrecadação Estadual - DAE enviadas pelo Sigat. Ao receber as informações do DAE com códigos de receita referentes à Dívida Ativa, o Fiplan fará automaticamente o registro na conta 1.1.2.5.1.99.00.00 - (-) Pagamentos da Dívida Ativa Tributária Curto Prazo a Apropriar, além do registro da receita orçamentária.

No recebimento em espécie, o estoque da Dívida Ativa será contabilizado por baixa, conforme informações recebidas do Sigat por convênio de arrecadação:

Débito: 1.1.2.5.1.99.00.00 (-) Pagamentos da Dívida Ativa Tributária Curto Prazo a Apropriar

Crédito: 1.1.2.5.1.01.00.00 Dívida Ativa Tributária Curto Prazo

Os tipos de baixa serão separados conforme itens especificados a seguir, de acordo com a especificação de lançamentos no Sigat:

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

- Baixa do estoque da dívida por pagamento – valor principal;
- Baixa do estoque da dívida por pagamento – juros;
- Baixa do estoque da dívida por pagamento – multa; e
- Baixa do estoque da dívida por pagamento – outros encargos /correção monetária.

A conta *1.1.2.5.1.99.00.00 (-) Pagamentos da Dívida Ativa Tributária Curto Prazo a Apropriar* deverá ser conciliada mensalmente pela **Darc** e seu saldo deverá apresentar apenas os valores recebidos por DAE (somente Dívida Ativa Tributária) e que serão apropriados para baixa no estoque<sup>7</sup>.



#### **OBSERVAÇÃO:**

Esse procedimento deverá ser seguido tanto para o Principal quanto para Juros, Multas e Outros Encargos.

#### **8.1.1. Recebimentos a maior**

Os valores pagos a maior da Dívida Ativa Tributária ficarão registrados na conta *1.1.2.5.1.99.00.00 (-) Pagamentos da Dívida Ativa Tributária Curto Prazo a Apropriar*.

Para as situações a seguir mencionadas, a **Darc** irá recompor o saldo por meio de NLA no Fiplan:

- Restituições de receitas arrecadadas antes de janeiro de 2018;
- DAE pago em código diferente da Dívida Ativa, com posterior baixa do estoque; e
- Outros erros de pagamento do DAE pelo contribuinte.

Outras situações não especificadas, deverão ser informadas à Dicop pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto “Dívida Ativa Tributária”, para obter a orientação.

<sup>7</sup> As restituições solicitadas por contribuintes quando efetivadas irão debitar o saldo dessa conta.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

### **8.2. Baixa por Abatimentos e Anistias ou Baixa por Desoneração:**

As baixas por Abatimentos e Anistias ou por Desoneração serão realizadas no Fiplan automaticamente, conforme informações enviadas por integração com o Sigat. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OTI.

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens descritos a seguir, de acordo com a especificação de lançamentos no Sigat:

- Baixa do estoque da dívida por abatimento / anistia / desoneração – valor principal;
- Baixa do estoque da dívida por abatimento / anistia / desoneração – juros;
- Baixa do estoque da dívida por abatimento / anistia / desoneração – valor multa; e
- Baixa do estoque da dívida por abatimento / anistia / desoneração – correção monetária/outros encargos.

### **8.3. Baixa por cancelamentos (cancelamento principal, juros, multas ou outros encargos):**

As baixas por cancelamento serão realizadas no Fiplan automaticamente conforme informações enviadas por integração com o Sigat. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OTI.

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens listados a seguir de acordo com a especificação de lançamentos no Sigat:

- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – valor principal;

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – juros/acrédito moratórios;
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – multa; e
- Baixa do estoque da dívida por cancelamento – outros encargos /correção monetária.

#### **8.4. Baixa por Recebimento em Bens ou Direitos**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o recebimento em Bens ou Direitos acarreta:

- a) O reconhecimento de uma receita orçamentária, do ponto de vista orçamentário, com baixa do direito inscrito em dívida ativa, do ponto de vista patrimonial; e
- b) A incorporação do bem ou direito, do ponto de vista patrimonial, com reconhecimento de uma despesa orçamentária, caso essa transação esteja especificamente consignada no orçamento do ente.

Dessa forma, o registro deverá ser feito pelo valor do bem ou direito recebido, nos termos do auto de arrematação ou adjudicação, na hipótese de leilão, ou do laudo de avaliação, na hipótese de dação em pagamento.

Ocorrendo essa forma de extinção do crédito, a unidade responsável deverá contatar a Dicop pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto “Dívida Ativa Tributária”.

#### **8.5. Baixa por Compensação de Créditos**

A compensação de créditos da dívida ativa com valores devidos pela Fazenda Pública será registrada considerando as baixas de ativo e passivo correspondentes.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<p><b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b></p>	
<b>Assunto</b>	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
<b>Descrição</b>	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
<b>Unidade Responsável</b>	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
<b>Versão: 1</b>	Data versão: 01/09/2025	

A diferença positiva entre o valor devido pelo Estado e o crédito inscrito em dívida ativa, deverá ser entregue ao credor da Fazenda Pública. Caso o valor inscrito em dívida ativa supere o valor do débito do Estado, a diferença continuará inscrita, na forma da lei ou acordo específico.

A receita orçamentária da dívida ativa e a despesa do débito compensado, de acordo com o MCASP, devem ser registradas normalmente, ainda que haja a compensação, respeitando, quando for o caso, a distribuição da parcela pertence aos municípios.

A unidade responsável deverá contatar a Dicop pelo e-mail [gecor@sefaz.ba.gov.br](mailto:gecor@sefaz.ba.gov.br), incluindo no assunto “Dívida Ativa Tributária”, para obter a orientação.

#### **8.5.1. Depósito Judicial**

Nos casos de compensação de créditos que envolvam depósito judicial prévio pelo contribuinte, a **Darc** deverá seguir os procedimentos descritos em Orientação Técnica específica para esse tema<sup>8</sup>.

#### **8.6. Baixa por Prescrição**

As baixas por prescrição serão realizadas automaticamente no Fiplan conforme informações enviadas por integração com o Sigat. A unidade responsável deverá realizar a verificação mensal dessas contabilizações conforme grupo de lançamentos contábeis definidos nos tipos de registro demonstrados no Anexo II desta OTI.

---

<sup>8</sup> Mais informações poderão ser obtidas na OT nº 67/2018, que estabelece procedimentos para a contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017, publicada no site da Sefaz, em Finanças Públicas e Controle Interno / Finanças Públicas / Consultas / Legislação Financeira.

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> <small>Secretaria da Fazenda</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

Os tipos de baixa serão separados conforme os itens descritos a seguir, de acordo com a especificação de lançamentos no Sigat:

- Outras extinções da dívida – valor principal;
- Outras extinções da dívida – juros;
- Outras extinções da dívida – valor multa; e
- Outras extinções da dívida – correção monetária/outros encargos.

## 9. Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável

Os valores inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam, por certo, grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Este fato pode ser comprovado por diversos fatores, tais como baixa de valores por cancelamento; valores inscritos que não foram recebidos em um horizonte de tempo razoável para sua execução, gerando baixa liquidez do ativo em questão; valores questionados judicialmente, e que, portanto, podem ser realizados a menor; entre outros.

Para que a contabilidade possa evidenciar com precisão e clareza o patrimônio do ente público, faz-se necessário que os valores a receber que apresentem significativa probabilidade de não realização, bem como os ativos que não gerem os benefícios econômicos esperados, sejam ajustados a valor recuperável. O ajuste deve ser feito por intermédio da utilização de uma conta redutora do ativo que esteja mensurado acima do valor provável de realização.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<p><b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b></p>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

O valor do ajuste para perdas deve ser revisto, no mínimo, ao final de cada exercício, quando da elaboração das demonstrações contábeis. A revisão deve refletir a melhor estimativa corrente e observar os seguintes tratamentos:

- quando as perdas esperadas forem superiores ao valor registrado, a diferença será reconhecida por meio de lançamento idêntico ao da constituição do ajuste;
- quando as perdas esperadas forem inferiores ao valor registrado, a diferença será revertida mediante registro de variação patrimonial aumentativa (VPA);
- quando não houver mais probabilidade de saída de recursos para liquidar a obrigação, o ajuste será integralmente revertido.

A metodologia utilizada para a mensuração do ajuste para perdas e a memória de cálculo deverão ser divulgadas em Notas Explicativas, conforme o MCASP.

No Fiplan serão utilizados os fatos extracaixa nº 2.2.014 - para aumentar a provisão nº 2.2.020 - para diminuir a provisão (Ver itens 3 e 4 do Anexo III).



**OBSERVAÇÃO:**

Os lançamentos realizados no Fiplan poderão ser consultados no Módulo do Registro da Dívida Ativa RDA.

Salvador, 01 de setembro de 2025

Ionara Naiara Carvalho Santos

Gerente de Normas

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Diretor de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

## Anexo I – Lançamentos Contábeis de Inscrição

## 1. Registro do direito:

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
<b>Contabilização do Principal</b>	<b>01 -</b> Contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio.	ZZZZZ/0000  Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>1.1.2.1.106.00.00</b> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convênio)	<b>ZZZZZZZZZZZZ - VPA Principal (conta corrente mês e exercício) de acordo com as vinculações às Naturezas da Receita, exceto taxas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ICMS: 1.1.1.4.50.1.1.01</li> <li>• IPVA: 1.1.1.2.51.0.1.01</li> <li>• ITCD: 1.1.1.2.52.0.1.01</li> </ul> <b>Taxas:</b> <u>Executivo:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPP: 4.1.2.1.1.99.90.03</li> <li>• TPS: 4.1.2.2.1.99.90.02</li> </ul> <u>Judiciário:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPS: 4.1.2.2.1.99.90.03</li> </ul>	

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
<b>Contabilização da multa do valor do principal</b>	<b>01 -</b> Contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio.	ZZZZZ/0000  Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101.	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	<b>ZZZZZZZZZZZZ - VPA</b> Principal (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações às Naturezas da Receita, exceto taxas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• ICMS:               <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1.1.4.50.1.2.0</li> <li>1</li> </ul> </li> <li>• IPVA:               <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1.1.2.51.0.2.0</li> <li>1</li> </ul> </li> <li>• ITCD:               <ul style="list-style-type: none"> <li>1.1.1.2.52.0.2.0</li> <li>1</li> </ul> </li> </ul> <b>Taxas:</b> <u>Executivo:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPP               <ul style="list-style-type: none"> <li>4.4.2.4.1.70.05.0</li> <li>6</li> </ul> </li> <li>• TPS               <ul style="list-style-type: none"> <li>4.4.2.4.1.70.05.0</li> <li>7</li> </ul> </li> </ul> <u>Judiciário</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TPS:               <ul style="list-style-type: none"> <li>4.4.2.4.1.70.05.0</li> <li>8</li> </ul> </li> </ul>	

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>		
Assunto	Dívida Ativa Tributária		Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat		
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc		
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025		

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização dos acréscimos moratórios – juros da inscrição do valor do principal</b>	01- contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZZ/0000	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)  Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>ZZZZZZZZZZZZ</b>  VPA Acréscimos Moratórios/Multa (conta corrente mês e ano), de acordo as vinculações às Naturezas da Receita, exceto taxas.  • ICMS: 1.1.1.4.50.1.2.01 • IPVA: 1.1.1.2.51.0.2.01 • ITCD 1.1.1.2.52.0.2.01	



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025

Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF até o ano de 2000.	02- 01 Contabiliza o RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZZ/0000  <i>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101</i>	1.1.2.1.1.06.00.00 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	ZZZZZZZZZZZZ - VPA Principal (conta corrente mês e ano), de acordo com as vinculações às Naturezas da Receita, exceto taxas.  • ICMS: 1.1.1.4.50.1.2.0 1 • IPVA: 1.1.1.2.51.0.2.0 1 • ITCD: 1.1.1.2.52.0.2.0 1  <b>Taxas:</b>  <u>Executivo</u>  • TPP: 44391010 501 • TPS: 44391010 502  <u>Judiciário</u>  TPS: 44391010503	

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>				
Assunto	Dívida Ativa Tributária				Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat				
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc				
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025				

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização do principal das multas por descumprimentos de obrigações acessórias</b>	<b>01</b> contabilização RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZZ/0000	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	<b>4.4.2.4.1.70.05.09</b> VPA por obrigações acessórias (conta corrente mês e ano).	
<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<i>Contabilização dos acréscimos moratórios decorrentes de multas por descumprimentos de obrigações acessórias</i>	<b>01</b> contabilização RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZZ/0000	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS - (Conta corrente contábil = convenio)	<b>4.4.2.4.1.70.06.09</b> VPA juros Obrigações Acessórias (conta corrente mês e ano)	

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização dos outros encargos / correção monetária decorrentes de multas por descumprimentos de obrigações acessórias— apenas para PAF (Processos) até o ano de 2000.</b>	<b>01</b> contabilização RAC. Ocorrerá por código de convênio	ZZZZZ/0000	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b> CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER DIVERSOS (Conta corrente contábil = convenio)	<b>4.4.3.9.1.01.06.00</b> VPA Outros encargos Obrigações Acessórias (conta corrente mês e ano)	

OBS: As contas de VPA que estiverem representadas pelo parâmetro genérico “ZZZZZZZZZZZZ” serão definidas a partir da Tabela Associativa do reconhecimento do ativo cadastrada para cada Natureza de Receita.



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025

Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

### 2. Inscrição da Dívida Ativa:

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
<b>Contabilização do Principal</b>	03 - pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa	13101/ 0007	<b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b> – CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b> De acordo com as vinculações exceto taxas	
		ZZZZZ/ 0000	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b> Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
<b>Contabilização da multa do valor do principal</b>	03 Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa	13101/ 0007	<b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b> CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>	
		ZZZZZ/0000	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b> Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>				
Assunto	Dívida Ativa Tributária				Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat				
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc				
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025				

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização dos acréscimos moratórios – juros da inscrição do valor do principal</b>	<b>03 - Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa</b>	13101/ 0007	<b>1.2.1.1.04.01.00</b>  CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>	
		ZZZZZ/0000	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>  <i>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101</i>	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Outros encargos /correção monetária – apenas para PAF até o ano de 2000.</b>	<b>03</b> Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa	13101/ 0007	<b>1.2.1.1.04.01.00</b>  CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>	
		ZZZZZ/0000	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>  <i>Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101</i>	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025**

Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização do principal das multas por descumprimento de obrigações acessórias.</b>	03 pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa	13101/ 0007	<b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b>  CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>	
		ZZZZZ/0000  Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização dos acréscimos moratórios decorrentes de multas por descumprimentos de obrigações acessórias.</b>	03 Pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa	13101/ 0007	<b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b>  CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>	
		ZZZZZ/0000  Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b>	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>				
Assunto	Dívida Ativa Tributária				Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat				
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc				
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025				

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Contabilização dos outros encargos / correção monetária decorrentes de multas por descumprimentos de obrigações acessórias– apenas para PAF (Processos) até o ano de 2000.</b>	<b>03 - pela baixa do direito e inscrição da Dívida Ativa</b>	13101/ 0007	<b>1.2.1.1. 04.01.00</b> CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio.	<b>4.5.1.2.2.02.30.00</b>	
		ZZZZZ/0000	<b>3.5.1.2.2.02.30.00</b> Se TPS judiciário a UO será 04101 se não, a UO será 98101	<b>1.1.2.1.1.06.00.00</b>	

### 3. Atualização do Estoque da Dívida por juros

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
Juros do Estoque	<b>05</b>	13101/ 0007	<b>1.2.1.1. 04.01.00</b> CONTA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA. A conta corrente contábil será convenio	<b>4.4.2.4.1.70.04.00</b> VPA - não vai chamar a tabela associativa - conta corrente será o mês e exercício.	

OBS: O valor do principal, das obrigações acessórias e dos juros da atualização do estoque têm a mesma competência.

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>		
Assunto	Dívida Ativa Tributária		Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat		
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc		
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025		

## **Anexo II – Lançamentos Contábeis de Baixa**

### **1. Baixa por recebimento em espécie**

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Apropriação da Dívida Ativa</b>	51	13101/ 0007	<b>1.1.2.5.1.99.00.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.1.2.5.1.01.00.00</b>	O valor será informado pela DARC e a funcionalidade RDA chamará esse grupo.

### **2. Baixa por cancelamento**

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Baixa do estoque da dívida por cancelamento – valor principal</b>	15	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.01.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	Baixa do estoque da dívida por cancelamento – valor principal
<b>Baixa do estoque da dívida por cancelamento – juros</b>	19	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.03.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
<b>Baixa do estoque da dívida por cancelamento – multa</b>	21	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.02.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
<b>Baixa do estoque da dívida por cancelamento – outros encargos /correção monetária</b>	17	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.04.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	

 <b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>				
Assunto	Dívida Ativa Tributária				Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat				
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc				
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025				

3. Baixa por desoneração:

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Baixa do estoque da dívida por desoneração – valor principal	23	13101/0007	<b>3.6.5.0.1.01.13.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
Baixa do estoque da dívida por desoneração – juros	25	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.15.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
Baixa do estoque da dívida por desoneração – valor multa	27	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.14.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
Baixa do estoque da dívida por desoneração – correção monetária/outros encargos	29	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.16.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	

4. Outras extinções

Tipo de registro	Grupo	UO/UG	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico
Outras extinções principal	31	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.21.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
Outras extinções multas	37	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.22.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1. 04.00.00</b>	
Outras extinções juros	35	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.23.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1. 04.00.00</b>	
Outras extinções outros encargos/ correção monetária	33	13101/ 0007	<b>3.6.5.0.1.01.24.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1. 04.01.00</b>	

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>		
Assunto	Dívida Ativa Tributária		Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat		
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc		
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025		

5. Compensação por certificado de crédito (ICMS): os lançamentos realizados pelo valor do crédito na data da solicitação:

<b>Tipo de registro</b>	<b>Grupo</b>	<b>UO/UG</b>	<b>Conta Débito</b>	<b>Conta Crédito</b>	<b>Histórico</b>
<b>Compensação por certificado de crédito – principal</b>	39	13101/0007	<b>3.6.5.0.1.01.26.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
<b>Compensação por certificado de crédito – outros encargos/ correção monetária</b>	41	13101/0007	<b>3.6.5.0.1.01.29.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
<b>Compensação por certificado de crédito-Juros</b>	43	13101/0007	<b>3.6.5.0.1.01.28.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	
<b>Compensação por certificado de crédito-multas</b>	45	13101/0007	<b>3.6.5.0.1.01.27.00</b> (Mês e exercício)	<b>1.2.1.1.1.04.01.00</b>	

 <p><b>Governo do Estado da Bahia</b> Secretaria da Fazenda</p>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA 005/2025</b>	
Assunto	Dívida Ativa Tributária	Data: 01/09/2025
Descrição	Registro da Dívida Ativa no Fiplan após integração com o Sigat	
Unidade Responsável	Diretoria de Controle da Arrecadação, Crédito Tributário e Cobrança - Darc	
Versão: 1	Data versão: 01/09/2025	

### **Anexo III - Descrição dos Fatos Extracaixa**

#### **1 — Reclassificação de Crédito de Dívida Ativa Tributária – Do Longo para o Curto Prazo**

Fato Extracaixa:	<b>2.2.135</b>	
Nome	RECLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DO LONGO PARA O CURTO PRAZO	
Função	Reclassificação de crédito de dívida ativa tributária - Do longo prazo para o curto prazo	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.1.2.5.1.01.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO
C/C Crédito	1.2.1.1.1.04.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

#### **2 – Reclassificação de Crédito de Dívida Ativa Tributária – Do Curto para o Longo Prazo**

Fato Extracaixa:	<b>2.2.137</b>	
Nome	RECLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DO CURTO PARA O LONGO PRAZO	
Função	Reclassificação de crédito de dívida ativa tributária - Do curto prazo para o longo prazo	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.2.1.1.1.04.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
C/C Crédito	1.1.2.5.1.01.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

#### **3 – Provisão Perdas Dívida Ativa Tributária**

Fato Extracaixa:	<b>2.2.014</b>	
Nome	PROVISÃO PERDAS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
Função	Registra a constituição de ajustes para perdas para a dívida ativa tributária	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	3.6.1.7.1.02.53.00	PROVISÃO PARA PERDAS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
C/C Crédito	1.2.1.1.1.99.03.00	AJUSTES A VALOR RECUPERÁVEL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

#### **4 – Reversão Perdas Dívida Ativa Tributária**

Fato Extracaixa:	<b>2.2.020</b>	
Nome	REVERSÃO PERDAS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
Função	Registra a redução na provisão para perdas da dívida ativa tributária.	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
UO	ZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	1.2.1.1.1.99.03.00	AJUSTES A VALOR RECUPERÁVEL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
C/C Crédito	4.9.7.2.1.01.01.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA